

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 15 de Outubro de 2019 • Edição Extraordinária 1562 • Ano XIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### EDITAIS

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 Edital de Convocação nº. 280, de 15 de outubro de 2019.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Ofício nº 1070/2019/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita convocação mediante Concurso Público Municipal 01/2015 para o cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO.

#### Resolve,

1. **Convocar** o candidato relacionado no quadro “I”, classificado no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 13.01/2015, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade com o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

#### Quadro 1

| TÉCNICO EM MANUTENÇÃO |                       |
|-----------------------|-----------------------|
| INSC.                 | NOME                  |
| 543248                | IVO JAIME TONET THOME |

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 15 de outubro de 2019.  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO I DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

##### I – Para todos os cargos

- 1.Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; \*
- 2.CPF; \*
- 3.2 fotos 3x4 recente;
- 4.Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; \*
- 5.Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);
- 6.Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 7.Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; \*
- 8.Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; \*
- 9.Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);\*
- 10.Comprovante de endereço atualizado;
- 11.CPF do cônjuge;
- 12.CPF do pai e da mãe;
- 13.CPF dos filhos dependentes;
- 14.Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- 15.Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;
- 16.Comprovante de conta bancária, no banco Bradesco, que administra a folha de salários;
- 17.Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;
- 18.Exames Médicos, conforme Anexo II;
- 19.Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;
- 20.Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;
- 21.Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;
- 22.Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;
- 23.Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;
24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;
25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.

##### II – Para os cargos com profissão regulamentada

1. Documentos do item I;
2. Carteira de Identidade Profissional\* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;
3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;
4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

##### III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH

1. Documentos constantes do item I;
2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;\*
3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).

**ANEXO II**  
**DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

|                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>I – Para todos os cargos</b>                                                                       | 1.Hemograma completo;<br>2.Tipagem sanguínea;<br>3.Glicemia (em jejum);<br>4.Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau);<br>5.Raios-X do tórax PA (com laudo)<br>6.Colpocitologia oncológica (mulheres acima dos 35 anos de idade);<br>7.Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI |
| <b>II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).</b> | 1.Exames atestados no item I;<br>2.Eletroencefalograma com avaliação neurológica;<br>3.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho;<br>4.Audiometria total.                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas</b>                       | 1.Exames atestados no item I;<br>2.Coprocultura;<br>3.VDRL;<br>4.Protoparasitologia;<br>5.Urina tipo I                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes</b>                       | 1.Exames atestados no item I;<br>2.Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>V – Para os cargos de professor</b>                                                                | 1.Exames atestados no item I;<br>2.Exame otorrinolaringológico de cordas vocais;<br>3.Audiometria (com laudo fonoaudiológico);<br>4.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho;<br>5.EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico):                                                                                                                                       |

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS**  
**E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

**DECLARA**, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

**DECLARA**, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

**DECLARA**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARA**, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

**DECLARO** ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declarante

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) ☐ Não possuo bens e valores patrimoniais.  
b) ☐ Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

| DISCRIMINAÇÃO DO BEM | VALOR (R\$) |
|----------------------|-------------|
|                      |             |
|                      |             |
|                      |             |
|                      |             |
|                      |             |

**OBS:** A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declarante

**ANEXO VI**  
**QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO**  
**DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**

**Senhor(a) Candidato(a)**

**Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.**

|               |                          |               |
|---------------|--------------------------|---------------|
| <b>Nome:</b>  |                          |               |
| <b>Idade:</b> | <b>Sexo:</b> ( ) F ( ) M | <b>Cargo:</b> |
| <b>RG:</b>    | <b>CPF:</b>              |               |

**Responda as perguntas abaixo:**

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

( ) Nunca ( ) Nos últimos 2 anos ( ) Nos últimos 5 anos ( ) Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? ( ) sim ( ) não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? ( ) sim ( ) não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? ( ) Sim ( ) Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei ( ) As vezes Qual?

7) Você apresenta algum defeito físico?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

( ) Sim ( ) Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? ( ) sim ( ) não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? ( ) sim ( ) não , Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? ( ) sim ( ) não.

Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

( ) tem dificuldade de esperar.

( ) age muitas vezes antes de raciocinar.

( ) é explosivo(a).

( ) come, compra e/ou joga sem muito controle.

( ) fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",

( ) não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

( ) passa mal diante de desafios,

( ) entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

( ) acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

( ) prefere ficar mais sozinho(a).

( ) prefere fazer atividades mais solitárias.

( ) sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declarante

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

Edital de Convocação nº. 281, de 15 de outubro de 2019.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN , PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Ofício nº 704/2019 G.P. de lavra do Executivo Municipal o qual solicita convocação mediante Concurso Público Municipal 01/2015 para o cargo de PROCURADOR MUNICIPAL.

Considerando que o (a) candidato (a) inscrito (a) sob nº 552015 convocado pelo Edital de Convocação nº 275 de 14 de outubro de 2019 apresentou Termo de Desistência da vaga ofertada.

### Resolve,

**1. Convocar** o candidato relacionado no quadro "1", classificado no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 13.01/2015, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1 O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2 Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

### Quadro 1

| PROCURADOR MUNICIPAL |                         |
|----------------------|-------------------------|
| INSC.                | NOME                    |
| 515972               | ROBSON SANTIAGO MICHELS |

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 15 de outubro de 2019.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**  
**DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

|                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>I – Para todos os cargos</b>                                                             | 1. Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; *<br>2. CPF; *<br>3. 2 fotos 3x4 recente;<br>4. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *<br>5. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);<br>6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;<br>7. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *<br>8. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; *<br>9. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino); *<br>10. Comprovante de endereço atualizado;<br>11. CPF do cônjuge;<br>12. CPF do pai e da mãe;<br>13. CPF dos filhos dependentes;<br>14. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;<br>15. Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;<br>16. Comprovante de conta bancária, no Banco Bradesco, que administra a folha de salários;<br>17. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;<br>18. Exames Médicos, conforme Anexo II;<br>19. Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;<br>20. Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;<br>21. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;<br>22. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;<br>23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;<br>24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;<br>25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso. |
| <b>II – Para os cargos com profissão regulamentada</b>                                      | <b>1. Documentos do item I;</b><br>2. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;<br>3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;<br>4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH</b> | <b>1. Documentos constantes do item I;</b><br>2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo; *<br>3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

**ANEXO II**  
**DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

|                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>I – Para todos os cargos</b>                                                                       | 1. Hemograma completo;<br>2. Tipagem sanguínea;<br>3. Glicemia (em jejum);<br>4. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau);<br>5. Raios-X do tórax PA (com laudo)<br>6. Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade);<br>7. Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI |
| <b>II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).</b> | 1. Exames atestados no item I;<br>2. Eletroencefalograma com avaliação neurológica;<br>3. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho;<br>4. Audiometria total.                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas</b>                       | 1. Exames atestados no item I;<br>2. Coprocultura;<br>3. VDRL;<br>4. Protoparasitologia;<br>5. Urina tipo I                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes</b>                       | 1. Exames atestados no item I;<br>2. Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>V – Para os cargos de professor</b>                                                                | 1. Exames atestados no item I;<br>2. Exame otorrinolaringológico de cordas vocais;<br>3. Audiometria (com laudo fonoaudiológico);<br>4. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho;<br>5. EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico);                                                                                                                                       |

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

**DECLARA**, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

**DECLARA**, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

**DECLARA**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARA**, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

**DECLARO** ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declarante

## ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

a) [ ] Não possuo bens e valores patrimoniais.

b) [ ] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

| DISCRIMINAÇÃO DO BEM | VALOR (R\$) |
|----------------------|-------------|
|                      |             |
|                      |             |
|                      |             |
|                      |             |
|                      |             |

**OBS:** A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declarante

## ANEXO VI

**QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

|        |                   |        |
|--------|-------------------|--------|
| Nome:  |                   |        |
| Idade: | Sexo: ( ) F ( ) M | Cargo: |
| RG:    | CPF:              |        |

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

( ) Nunca ( ) Nos últimos 2 anos ( ) Nos últimos 5 anos ( ) Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? ( ) sim ( ) não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? ( ) sim ( ) não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? ( ) Sim ( ) Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei ( ) As vezes Qual?

7) Você apresenta algum defeito físico?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

( ) Sim ( ) Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? ( ) sim ( ) não Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? ( ) sim ( ) não , Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? ( ) sim ( ) não.

Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixe em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

( ) tem dificuldade de esperar.

( ) age muitas vezes antes de raciocinar.

( ) é explosivo(a).

( ) come, compra e/ou joga sem muito controle.

( ) fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",

( ) não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

( ) passa mal diante de desafios,

( ) entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

( ) acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

( ) prefere ficar mais sozinho(a).

( ) prefere fazer atividades mais solitárias.

( ) sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declarante

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 461/2019****Edital de Convocação nº 073, de 15 de outubro de 2019****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1819/2019 de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR EDUCACIONAL, PROFESSOR DE HISTÓRIA e PROFESSOR PEDAGOGO em substituição aos servidores efetivos afastados conforme permissivos legais.

Considerado que o (a) candidato(a) inscrito (a) sob o nº 1345 ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 069.461 de 08 de outubro de 2019 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 461/2019 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS****Insc. Candidato**

185 Ana Lucia Duarte de Oliveira

II – Os(as) candidatos(as) convocados(as) no item I deverão cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 461.01/2019 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 461.01/2019 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 15 de outubro de 2019.

**Wania Macedo**

Secretária Municipal de Administração

**Adriana Tomasoni**

Secretária Municipal de Educação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 461/2019****Edital de Convocação nº 074, de 15 de outubro de 2019****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1957/2019 de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para os cargos de AUXILIAR DE COZINHA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR EDUCACIONAL e PROFESSOR DE MATEMÁTICA em substituição aos servidores efetivos afastados conforme permissivos legais.

Considerando que os (as) candidatos(as) inscritos (as) sob o nº 102 e 1139 aos cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e PROFESSOR DE MATEMÁTICA convocados(as) pelo Edital de Convocação nº 070.461 de 08 de outubro de 2019 não se apresentaram para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 461/2019 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS****Insc. Candidato**

721 Gisele Frota

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA****Insc. Candidato**

1102 Eduilza Morais Meireles

II – Os(as) candidatos(as) convocados(as) no item I deverão cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 461.01/2019 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 461.01/2019 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 15 de outubro de 2019.

**Wania Macedo**

Secretária Municipal de Administração

**Adriana Tomasoni**

Secretária Municipal de Educação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 461/2019****Edital de Convocação nº 075, de 15 de outubro de 2019****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 874/2019/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Considerando que o (a) candidato(a) inscrito (a) sob o nº 938 convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 071.461 de 08 de outubro de 2019 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 461/2019 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS****Insc. Candidato**

744 Diego da Silva Machado

II – Os(as) candidatos(as) convocados(as) no item I deverão cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 461.01/2019 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 461.01/2019 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 15 de outubro de 2019.

**Wania Macedo**

Secretária Municipal de Administração

**Laura Kelly Hortenci de Barros**

Secretária Municipal de Saúde



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

**Soja, arroz e gado**

A economia.

**Sol e céu**

Um novo amanhecer.

**Trator e lavoura**

Uma nova plantação.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019****EDITAL DE CONCURSO Nº 11.01/2019 – RETIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado do Mato Grosso, Sr. LEONARDO TADEU BORTOLIN, por meio de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público, positivada pela Portaria nº 467/19 publicada em 03 de julho de 2019 no Diário Oficial de Primavera do Leste – MT – Edição nº 1496, resolve, **TORNAR PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do Edital de Concurso nº 10.01/2019.**

**ONDE SE LÊ:**

2º- Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o gabarito preliminar disporão de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial (08h00min) do dia 14 de outubro de 2019, até as (17h00min) do dia 15 de outubro de 2019, segundo o horário oficial do Mato Grosso, conforme item 8.1 do Edital de Abertura 01/2019.

**LEIA-SE:**

2º- Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o gabarito preliminar disporão de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial (08h00min) do dia 15 de outubro de 2019, até as (17h00min) do dia 16 de outubro de 2019, segundo o horário oficial do Mato Grosso, conforme item 8.1 e Anexo VI do Edital de Abertura 01/2019

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PRIMAVERA DO LESTE, 15 de outubro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN  
Prefeito Municipal

EDVANE EVANGELISTA DIAS  
Presidente da Comissão Organizadora



## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 683/19

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**ADVERTIR** o Servidor **RICARDO VAZ CARDOSO**, Assistente Jurídico, conforme consta da decisão proferida em 07 de outubro de 2019, de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2018, em atenção a Portaria nº 565/18, em consonância com os incisos I, II e IV do artigo 144, inciso XIII do artigo 145, combinados com o artigo 156, todos da Lei da Lei Municipal nº 679, de 25 de Setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 10 de outubro de 2019.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

### PORTARIA Nº 685/19

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Designar a Comissão Avaliadora do **V Festival Castro Alves de Poesia**, a ser realizado no dia 17 de Outubro de 2019, na Câmara Municipal de Primavera do Leste, composta pelos seguintes membros:

- 1.CAIO AUGUSTO RIBEIRO BERTONI
- 2.MAURICIO RICARDO DE MORAES
- 3.MARIA CRISTINA DE AGUIAR CAMPOS

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 10 de outubro de 2019.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

### PORTARIA Nº 684/19

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**ARQUIVAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2019, conforme consta da decisão proferida em 07 de outubro de 2019, em atenção a Portaria nº 571/19 em desfavor do Servidor **PRISCILA DE SOUZA JUVINO ALVES**, Enfermeira Padrão, em consonância com o artigo 165 da Lei Municipal nº 679, de 25 de Setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 10 de outubro de 2019.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

### PORTARIA Nº 686/19

“Dispõe sobre a nomeação do Articulador, Mobilizadores e representante do CMDCA para o selo UNICEF - Edição 2017-2020”.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** que, o Selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando à promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

**CONSIDERANDO** que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância, garantindo os direitos das crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** que, conforme Ata nº 05/2018 do CMDCA, foram indicado a necessidade de três Mobilizadores para o Selo Unicef ;

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Nomear os membros abaixo indicados:

**ARTICULADOR** – Alba Ferraz Damascena

#### MOBILIZADORES:

- Ray Nunes da Silva
- Eliezer Siqueira de Jesus
- Maria Edilene de Jesus

**REPRESENTANTE DO CMDCA** – Maria Cristina Fagundes Correa Rosa

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 11 de outubro de 2019.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 687/19**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a as disposições do Guia Metodológico do Programa Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Nomear os membros abaixo identificados para compor a **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020**.

- 1-Alba Ferraz Damascena – Articuladora;
- 2-Maria Cristina Fagundes Correa Rosa – Conselheira do CMDCA;
- 3-Elenice de Fátima Correa – Conselheira Tutelar;
- 4- Gislaine Lima –Secretaria Municipal de Educação;
- 5- Priscila Akemi Ogasa –Secretaria Municipal de Saúde;
- 6- Claudineia Araujo Pavão – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 7 -Sandra Mara Soares Furtado – Secretaria de Cultura;
- 8- Luiz Hernesto Brunelli – Secretaria de Esportes;
- 9- Weverton Ficherman Santos – Assessor Pedagógico Estadual;
- 10-Kátia Francielle Franzoni – Conselheira Municipal da Educação;
- 11- Lienimar de Souza Almeida – Membro da Formação Continuada;
- 12- Solange Abreu dos Santos Maia –Atenção Básica da Saúde;
- 13- Carlos Venâncio dos Santos – Poder Legislativo;
- 14-Mara Mendes Moreira Mayer - Poder Judiciário;
- 15-Maria Luiza Nascimento – Departamento de Comunicação.

**Artigo 2º** - A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020 tem caráter Inter setorial, sendo composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

**Parágrafo 1º:** Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

**Parágrafo 2º:** A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020 não substitui o Conselho de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar e nem a Articuladora do Selo UNICEF – Município Aprovado.

**Artigo 3º** - A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo no Município as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020.

**Artigo 4º** - O trabalho realizado pela COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020 é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 11 de outubro de 2019.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 688/19**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 258, de 20 de setembro de 2019 do Concurso Público Municipal 01/2015,

**RESOLVE**

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **EDNA SOUSA BARBOSA**, para exercer a função de **Professor de Língua Portuguesa**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 14 de outubro de 2019.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 689/19**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 258, de 20 de setembro de 2019 do Concurso Público Municipal 01/2015,

**RESOLVE**

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **ANA MARIA CAMPOS DA SILVA**, para exercer a função de **Professor Pedagogo**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 14 de outubro de 2019.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

## PREGÃO / LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO N.º: 002

**CONTRATO DE ORIGEM:** 076/2018

**LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO Nº 009/2018

**CONTRATADA:** HOSPITAL DAS CLÍNICAS PRIMAVERA LTDA EPP

**OBJETO DO CONTRATO:** CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM LEITO CLÍNICO DE RETAGUARDA  
**OBJETO DO ADITIVO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO PARA 01 (UM) MÊS, CONFORME PREVISTO NO OFÍCIO Nº 351/2019/CPO/SMS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 67.200,00 (SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

**DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2019

TERMO ADITIVO N.º: 001

**CONTRATO DE ORIGEM:** 127/2018

**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 110/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 013/2018

**CONTRATADA:** HOSPITAL DAS CLÍNICAS PRIMAVERA LTDA EPP

**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**OBJETO DO ADITIVO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO PARA 04 (QUATRO) MESES, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 3.455.772,84 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

**DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2019

TERMO ADITIVO N.º: 001

**CONTRATO DE ORIGEM:** 129/2018

**LICITAÇÃO:** DISPENSA Nº 013/2018

**CONTRATADA:** DALIRES COMUNELLO LUCHESE

**OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR

**OBJETO DO ADITIVO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO PARA 19/08/2020, CONFORME PREVISTO NO ART. 57, DA LEI 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 24.758,40 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

**DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2019

TERMO ADITIVO N.º: 001

**CONTRATO DE ORIGEM:** 028/2019

**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA CRISANTO EIRELI

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DA ACADEMIA DA SAÚDE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**OBJETO DO ADITIVO:** FICAM ALTERADOS OS QUANTITATIVOS INICIAIS E PRAZOS, SENDO ACRESCIDO AO CONTRATO INICIAL O VALOR DE R\$ 18.913,82 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) CONFORME JUSTIFICATIVA E PROJETO APRESENTADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA EM ANEXO E ARTIGO Nº 65, §1º DA LEI Nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2019

TERMO ADITIVO N.º: 001

**CONTRATO DE ORIGEM:** 056/2019

**LICITAÇÃO:** DISPENSA Nº 005/2019

**CONTRATADA:** SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**OBJETO DO ADITIVO:** FICA ACRESCENTADO O VALOR DE R\$ 102.300,00 (CENTO E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), CONFORME ITEM 7.1 DO CONTRATO Nº 056/2019, ARTIGO Nº 24, IV DA LEI Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.813 DE 07 DE MAIO DE 2019

**VALOR:** R\$ 102.300,00 (CENTO E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)

**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2019

TERMO ADITIVO N.º: 001

**CONTRATO DE ORIGEM:** 138/2018

**LICITAÇÃO:** PROCESSO Nº 1218/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 116/2018

**CONTRATADA:** AMAYA & GUTIERREZ LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS EM OFTALMOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**OBJETO DO ADITIVO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREVISTO NO INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2019

TERMO ADITIVO N.º: 001

**CONTRATO DE ORIGEM:** 137/2018

**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 117/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 013/2018

**CONTRATADA:** HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS PRIMAVERA LTDA EPP

**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES.

**OBJETO DO ADITIVO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO PARA 04 (QUATRO) MESES, CONFORME INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 2.725.724,84 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

**DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2019

TERMO ADITIVO N.º: 001

**CONTRATO DE ORIGEM:** 092/2019

**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018

**CONTRATADA:** PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA UTILIZADOS EM LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO.

**OBJETO DO ADITIVO:** FICA ALTERADO O VALOR UNITÁRIO DO ITEM 35679 - DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO 50 LITROS DE R\$778,00 (SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS) PARA R\$ 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS). EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO CITADA ACIMA, FICA SUPRIMIDO DO CONTRATO O VALOR DE R\$ 7.844,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATROS REAIS), PASSANDO O VALOR FINAL A SER DE R\$ 117.967,00 (CENTO E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E SETE REAIS).

**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2019

TERMO ADITIVO N.º: 002

**CONTRATO DE ORIGEM:** 163/2018

**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

**CONTRATADA:** MARIA BRITO OLIVEIRA DA MATA – ME

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO CASTELÂNDIA, LOCALIZADA NA AVENIDA TRANCREDO NEVES, ESQUINA COM A AVENIDA INÁCIO CASTELLI.

**OBJETO DO ADITIVO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DA OBRA ACIMA MENCIONADA FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2019

TERMO ADITIVO N.º: 002

**CONTRATO DE ORIGEM:** 028/2019

**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA CRISANTO EIRELI

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DA ACADEMIA DA SAÚDE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**OBJETO DO ADITIVO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DA OBRA ACIMA MENCIONADA FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS, CONFORME INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2019

TERMO ADITIVO N.º: 001

**CONTRATO DE ORIGEM:** 086/2019

**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019

**CONTRATADA:** VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**OBJETO DO ADITIVO:** FICAM ALTERADOS OS QUANTITATIVOS INICIAIS E PRAZOS, SENDO ACRESCIDO AO CONTRATO INICIAL O VALOR DE R\$ 80.500,00 (OITENTA MIL E QUINHENTOS REAIS) CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2019

TERMO ADITIVO N.º: 002

**CONTRATO DE ORIGEM:** 162/2018

**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

**CONTRATADA:** PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA VISANDO REFORMAR A PRAÇA DO PARQUE ELDORADO LOCALIZADA NA QUADRA 22, AVENIDA QUATORZE DE MARÇO NESTE MUNICÍPIO.

**OBJETO DO ADITIVO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DA OBRA ACIMA MENCIONADA FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2019

TERMO ADITIVO N.º: 004

**CONTRATO DE ORIGEM:** 023/2016

**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 010/2016

**CONTRATADA:** ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA MANUTENÇÃO EVOLUTIVA, CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL (ÁGATA).

**OBJETO DO ADITIVO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO PARA 13/10/2020, CONFORME PREVISTO NO INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93 E OFÍCIO Nº 228 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

**VALOR:** R\$ 513.515,16 (QUINHENTOS E TREZE MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2019

TERMO ADITIVO N.º: 002

**CONTRATO DE ORIGEM:** 086/2019

**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019

**CONTRATADA:** VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**OBJETO DO ADITIVO:** FICAM ALTERADOS OS QUANTITATIVOS INICIAIS E PRAZOS, SENDO ACRESCIDO AO CONTRATO INICIAL O VALOR DE R\$ 80.500,00 (OITENTA MIL E QUINHENTOS REAIS) CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2019

TERMO ADITIVO N.º: 002

**CONTRATO DE ORIGEM:** 161/2018

**LICITAÇÃO:** CONVITE Nº 005/2018

**CONTRATADA:** TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – EPP

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA CLIMATIZAÇÃO DA EMEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

**OBJETO DO ADITIVO:** FICAM ALTERADOS OS QUANTITATIVOS INICIAIS, SENDO SUPRIMIDO DO CONTRATO INICIAL O VALOR DE R\$ 1.208,25 (UM MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) CONFORME JUSTIFICATIVA E PROJETO APRESENTADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA EM ANEXO E DE ACORDO COM O PREVISTO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2019

TERMO ADITIVO N.º: 001

**CONTRATO DE ORIGEM:** 140/2018

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2018

**CONTRATADA:** OPORTUNA SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL PARA A SECRETARIA DA SAÚDE.

**OBJETO DO ADITIVO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREVISTO NO INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 2.420.979,95 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

**DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2019

TERMO ADITIVO N.º: 003

**CONTRATO DE ORIGEM:** 043/2019

**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

**CONTRATADA:** CCL CONSTRUTORA CANTAGALO EIRELI - ME

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA E CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO - PRAÇA DE EVENTOS LOCALIZADA NA AVENIDA CUIABÁ, QD. 15 LOTE ÚNICO, JARDIM PRIMAVERA I.

**OBJETO DO ADITIVO:** FICAM ALTERADOS OS QUANTITATIVOS INICIAIS, SENDO SUPRIMIDO DO CONTRATO INICIAL O VALOR DE R\$ 13.625,74 (TREZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) CONFORME JUSTIFICATIVA E PROJETO APRESENTADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA EM ANEXO E DE ACORDO COM O PREVISTO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2019

TERMO ADITIVO N.º: 001

**CONTRATO DE ORIGEM:** 0156/2018

**LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO Nº 011/2017

**CONTRATADA:** A.M. IMAGEM LTDA - ME

**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA

**OBJETO DO ADITIVO:** FICAM ALTERADOS OS QUANTITATIVOS INICIAIS E PRAZOS, SENDO ACRESCIDO AO CONTRATO INICIAL O VALOR DE R\$ 46.562,50 (QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PREVISTO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI 8.666/93

**DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2019

TERMO ADITIVO N.º: 003

**CONTRATO DE ORIGEM:** 028/2019

**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA CRISANTO EIRELI

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DA ACADEMIA DA SAÚDE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**OBJETO DO ADITIVO:** FICAM ALTERADOS OS QUANTITATIVOS INICIAIS, SENDO SUPRIMIDO DO CONTRATO INICIAL O VALOR DE R\$ 16.259,36 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) CONFORME JUSTIFICATIVA E PROJETO APRESENTADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA EM ANEXO E DE ACORDO COM O PREVISTO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2019

Maristela Cristina S. Silva  
Presidente da CPL

TERMO ADITIVO N.º: 003

**CONTRATO DE ORIGEM:** 028/2019**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**CONTRATADA:** CONSTRUTORA CRISANTO EIRELI**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DA ACADEMIA DA SAÚDE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**OBJETO DO ADITIVO:** FICAM ALTERADOS OS QUANTITATIVOS INICIAIS, SENDO SUPRIMIDO DO CONTRATO INICIAL O VALOR DE R\$ 16.259,36 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) CONFORME JUSTIFICATIVA E PROJETO APRESENTADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA EM ANEXO E DE ACORDO COM O PREVISTO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2019

Maristela Cristina S. Silva  
Presidente da CPL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2019 – SRP****Ampla Participação****Processo nº 1791/2019**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 7.892/13, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

|         |                                                                                                                                                                                                               |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo:   | <b>“Menor Preço por Lote”</b>                                                                                                                                                                                 |
| Objeto: | <b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.</b> |

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

|        |                                                                                                                                                                     |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Dia:   | <b>29 de outubro de 2019</b>                                                                                                                                        |
| Hora:  | <b>07:30 horas</b>                                                                                                                                                  |
|        | <b>OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.</b> |
| Local: | <b>Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).</b>                                                                               |

**LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL**

|           |                                                                                   |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Dias:     | Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)                                     |
| Horários: | Das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.                                      |
| LOCAL:    | Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações) |

**RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET**

Retire o Edital acessando a página

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: **“CIDADÃO” – “Editais e Licitações”**.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br), conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019****Exclusivo ME/EPP/MEI****Processo nº 1827/2019**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

|         |                                                                                                                                                          |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo:   | <b>“Menor Preço por Item”</b>                                                                                                                            |
| Objeto: | <b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</b> |

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

|        |                                                                                                                                                                     |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Dia:   | <b>30 de outubro de 2019</b>                                                                                                                                        |
| Hora:  | <b>07h30min</b>                                                                                                                                                     |
|        | <b>OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.</b> |
| Local: | <b>Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).</b>                                                                               |

**LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL**

|           |                                                                                   |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Dias:     | Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)                                     |
| Horários: | Das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.                                      |
| LOCAL:    | Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações) |

**RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET**

Retire o Edital acessando a página

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: **“CIDADÃO” – “Editais e Licitações”**.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br), conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019 – SRP**  
**Processo nº 1914/2019**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo: **“Menor Taxa de Administração”**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE.**

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Dia: **25 de outubro de 2019**

Hora: **07:30 horas**

OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.

Local: **Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).**

**LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL**

Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)

Horários: Das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

LOCAL: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

**RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET**

**Retire o Edital acessando a página**

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: **“CIDADÃO” – “Editais e Licitações”**.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br), conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 095/2019**

**Processo nº 1424/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 095/2019 - do processo de compra nº 1424/2019 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE LICENCIADA NO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA SEMANAL, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERTENCENTES AOS GRUPOS A (RESÍDUOS COM A POSSÍVEL PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS), B (RESÍDUOS QUÍMICOS, INCLUINDO LÂMPADAS, REVELADOR E FIXADOR DE RAIOS-X, PELÍCULAS DE RAIOS-X, PILHAS, BATERIAS, ETC..) E GRUPO E (MATERIAIS PERFURO CORTANTES), PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE.** Ressalta-se que o critério de julgamento usado foi menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - LOTE 1: A EMPRESA BIO RESIDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS NO VALOR FINAL DE R\$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais).

Primavera do Leste – MT, 02 de outubro de 2019.

\*Cristian dos Santos Perius  
**Pregoeiro**

\*original assinado nos autos do processo.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**Ref. Pregão Presencial nº 139/2019**

**Processo nº 1945/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 139/2019 - do processo de compra nº 1945/2019 referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CONSTRUÇÃO, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE.** Ressalta-se que o critério de julgamento usado foi o de menor preço por item, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: a empresa D. R. MUNIZ - ME no valor final de R\$ 158200.00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos reais) ITEM 2: a empresa D. R. MUNIZ - ME no valor final de R\$ 302400.00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais) ITEM 3: a empresa RICARDO QUEIROZ AGUILAR - ME no valor final de R\$ 84480.00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais) ITEM 4: a empresa RICARDO QUEIROZ AGUILAR - ME no valor final de R\$ 248240.00 (duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e quarenta reais) ITEM 5: a empresa D. R. MUNIZ - ME no valor final de R\$ 201200.00 (duzentos e um mil e duzentos reais) ITEM 6: a empresa D. R. MUNIZ - ME no valor final de R\$ 29230.00 (vinte e nove mil e duzentos e trinta reais).

Primavera do Leste – MT, 14 de outubro de 2019.

\*Cristian dos Santos Perius  
**Pregoeiro**

\*original assinado nos autos do processo.



## ATA N°:274

**LICITAÇÃO: PREGÃO N° 139/2019**

**FORNECEDORA: D. R. MUNIZ - ME**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CONSTRUÇÃO**, conforme necessidade e solicitação das Secretarias Municipais de Primavera do Leste.

**VIGÊNCIA: 13/10/2020**

ITEMS:

a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Gabinete do Secretário

**b) Secretaria Municipal de Educação - Secção Pedagógica**

**c)Secretaria Municipal de Saúde - Gabinete do Secretário**

[illegible]



## d)Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal e Assistência Social

| Item          | Código | Descrição                                                                                                 | Qtde | Unid | Marca   | Val. Unit. R\$ | Val. Total R\$      |
|---------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------|----------------|---------------------|
| 1             | 5076   | AREIA FINA - A RESPONSABILIDADE DA ENTREGA É DA LICITANTE E EM LOCAL ESPECIFICADO NO ATO DO PEDIDO        | 30   | M3   | PROPRIA | 70,00          | 2.100,00            |
| 2             | 27648  | AREIA GROSSA - A RESPONSABILIDADE DA ENTREGA É DA LICITANTE E EM LOCAL ESPECIFICADO NO ATO DO PEDIDO      | 30   | M3   | PROPRIA | 67,50          | 2.025,00            |
| 5             | 23935  | PEDRA BRITA Nº 01 - A RESPONSABILIDADE DA ENTREGA É DA LICITANTE E EM LOCAL ESPECIFICADO NO ATO DO PEDIDO | 20   | M3   | PROPRIA | 80,00          | 1.600,00            |
| 6             | 1916   | PEDRISCO - A RESPONSABILIDADE DA ENTREGA É DA LICITANTE E EM LOCAL ESPECIFICADO NO ATO DO PEDIDO          | 20   | M3   | PROPRIA | 74,00          | 1.480,00            |
| <b>TOTAL:</b> |        |                                                                                                           |      |      |         |                | <b>R\$ 7.205,00</b> |

## e)Secretaria Municipal de Infraestrutura - Coordenadoria de Serviços Urbanos

| Item          | Código | Descrição                                                                                                 | Qtde  | Unid | Marca   | Val. Unit. R\$ | Val. Total R\$        |
|---------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|---------|----------------|-----------------------|
| 1             | 5076   | AREIA FINA - A RESPONSABILIDADE DA ENTREGA É DA LICITANTE E EM LOCAL ESPECIFICADO NO ATO DO PEDIDO        | 1.500 | M3   | PROPRIA | 70,00          | 105.000,00            |
| 2             | 27648  | AREIA GROSSA - A RESPONSABILIDADE DA ENTREGA É DA LICITANTE E EM LOCAL ESPECIFICADO NO ATO DO PEDIDO      | 4.000 | M3   | PROPRIA | 67,50          | 270.000,00            |
| 5             | 23935  | PEDRA BRITA Nº 01 - A RESPONSABILIDADE DA ENTREGA É DA LICITANTE E EM LOCAL ESPECIFICADO NO ATO DO PEDIDO | 2.000 | M3   | PROPRIA | 80,00          | 160.000,00            |
| <b>TOTAL:</b> |        |                                                                                                           |       |      |         |                | <b>R\$ 535.000,00</b> |

## f)Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Juventude - Coordenadoria de Cultura e Juventude

| Item          | Código | Descrição                                                                                                 | Qtde | Unid | Marca   | Val. Unit. R\$ | Val. Total R\$      |
|---------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------|----------------|---------------------|
| 1             | 5076   | AREIA FINA - A RESPONSABILIDADE DA ENTREGA É DA LICITANTE E EM LOCAL ESPECIFICADO NO ATO DO PEDIDO        | 10   | M3   | PROPRIA | 70,00          | 700,00              |
| 2             | 27648  | AREIA GROSSA - A RESPONSABILIDADE DA ENTREGA É DA LICITANTE E EM LOCAL ESPECIFICADO NO ATO DO PEDIDO      | 10   | M3   | PROPRIA | 67,50          | 675,00              |
| 5             | 23935  | PEDRA BRITA Nº 01 - A RESPONSABILIDADE DA ENTREGA É DA LICITANTE E EM LOCAL ESPECIFICADO NO ATO DO PEDIDO | 5    | M3   | PROPRIA | 80,00          | 400,00              |
| 6             | 1916   | PEDRISCO - A RESPONSABILIDADE DA ENTREGA É DA LICITANTE E EM LOCAL ESPECIFICADO NO ATO DO PEDIDO          | 5    | M3   | PROPRIA | 74,00          | 370,00              |
| <b>TOTAL:</b> |        |                                                                                                           |      |      |         |                | <b>R\$ 2.145,00</b> |

## g)Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Coordenadoria de Industria e Comércio

| Item | Código | Descrição                                                                                                 | Qtde | Unid | Marca   | Val. Unit. R\$ | Val. Total R\$ |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------|----------------|----------------|
| 1    | 5076   | AREIA FINA - A RESPONSABILIDADE DA ENTREGA É DA LICITANTE E EM LOCAL ESPECIFICADO NO ATO DO PEDIDO        | 200  | M3   | PROPRIA | 70,00          | 14.000,00      |
| 2    | 27648  | AREIA GROSSA - A RESPONSABILIDADE DA ENTREGA É DA LICITANTE E EM LOCAL ESPECIFICADO NO ATO DO PEDIDO      | 200  | M3   | PROPRIA | 67,50          | 13.500,00      |
| 5    | 23935  | PEDRA BRITA Nº 01 - A RESPONSABILIDADE DA ENTREGA É DA LICITANTE E EM LOCAL ESPECIFICADO NO ATO DO PEDIDO | 200  | M3   | PROPRIA | 80,00          | 16.000,00      |

|        |      |                                                                                                  |     |    |         |       |               |
|--------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---------|-------|---------------|
|        |      | TANTE E EM LOCAL ESPECIFICADO NO ATO DO PEDIDO                                                   |     |    |         |       |               |
| 6      | 1916 | PEDRISCO - A RESPONSABILIDADE DA ENTREGA É DA LICITANTE E EM LOCAL ESPECIFICADO NO ATO DO PEDIDO | 200 | M3 | PROPRIA | 74,00 | 14.800,00     |
| TOTAL: |      |                                                                                                  |     |    |         |       | R\$ 58.300,00 |

## h) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Coordenadoria Seção Deporto e Lazer

| Item   | Código | Descrição                                                                                                 | Qtde | Unid | Marca   | Val. Unit. R\$ | Val. Total R\$ |
|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------|----------------|----------------|
| 1      | 5076   | AREIA FINA - A RESPONSABILIDADE DA ENTREGA É DA LICITANTE E EM LOCAL ESPECIFICADO NO ATO DO PEDIDO        | 50   | M3   | PROPRIA | 70,00          | 3.500,00       |
| 2      | 27648  | AREIA GROSSA - A RESPONSABILIDADE DA ENTREGA É DA LICITANTE E EM LOCAL ESPECIFICADO NO ATO DO PEDIDO      | 20   | M3   | PROPRIA | 67,50          | 1.350,00       |
| 5      | 23935  | PEDRA BRITA Nº 01 - A RESPONSABILIDADE DA ENTREGA É DA LICITANTE E EM LOCAL ESPECIFICADO NO ATO DO PEDIDO | 20   | M3   | PROPRIA | 80,00          | 1.600,00       |
| 6      | 1916   | PEDRISCO - A RESPONSABILIDADE DA ENTREGA É DA LICITANTE E EM LOCAL ESPECIFICADO NO ATO DO PEDIDO          | 20   | M3   | PROPRIA | 74,00          | 1.480,00       |
| TOTAL: |        |                                                                                                           |      |      |         |                | R\$ 7.930,00   |

ATA Nº:275

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 139/2019

FORNECEDORA: RICARDO QUEIROZ AGUILAR - ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CONSTRUÇÃO, conforme necessidade e solicitação das Secretarias Municipais de Primavera do Leste.

VIGÊNCIA: 13/10/2020

ITENS:

## a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Gabinete do Secretário

| Item   | Código | Descrição                                                                                                          | Qtde | Unid | Marca  | Val. Unit. R\$ | Val. Total R\$ |
|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------|----------------|----------------|
| 3      | 33398  | CAL HIDRATADA - 20 KG - A RESPONSABILIDADE DA ENTREGA É DA LICITANTE E EM LOCAL ESPECIFICADO NO ATO DO PEDIDO      | 200  | SC   | USICAL | 12,00          | 2.400,00       |
| 4      | 96     | CIMENTO CP II F 32 - 50 KG - A RESPONSABILIDADE DA ENTREGA É DA LICITANTE E EM LOCAL ESPECIFICADO NO ATO DO PEDIDO | 600  | SC   | ITAU   | 29,00          | 17.400,00      |
| TOTAL: |        |                                                                                                                    |      |      |        |                | R\$ 19.800,00  |

## b) Secretaria Municipal de Educação - Seção Pedagógica

| Item   | Código | Descrição                                                                                                          | Qtde | Unid | Marca  | Val. Unit. R\$ | Val. Total R\$ |
|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------|----------------|----------------|
| 3      | 33398  | CAL HIDRATADA - 20 KG - A RESPONSABILIDADE DA ENTREGA É DA LICITANTE E EM LOCAL ESPECIFICADO NO ATO DO PEDIDO      | 200  | SC   | USICAL | 12,00          | 2.400,00       |
| 4      | 96     | CIMENTO CP II F 32 - 50 KG - A RESPONSABILIDADE DA ENTREGA É DA LICITANTE E EM LOCAL ESPECIFICADO NO ATO DO PEDIDO | 800  | SC   | ITAU   | 29,00          | 23.200,00      |
| TOTAL: |        |                                                                                                                    |      |      |        |                | R\$ 25.600,00  |

## c) Secretaria Municipal de Saúde - Gabinete do Secretário

| Item | Código | Descrição                                                                                                          | Qtde | Unid | Marca  | Val. Unit. R\$ | Val. Total R\$ |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------|----------------|----------------|
| 3    | 33398  | CAL HIDRATADA - 20 KG - A RESPONSABILIDADE DA ENTREGA É DA LICITANTE E EM LOCAL ESPECIFICADO NO ATO DO PEDIDO      | 30   | SC   | USICAL | 12,00          | 360,00         |
| 4    | 96     | CIMENTO CP II F 32 - 50 KG - A RESPONSABILIDADE DA ENTREGA É DA LICITANTE E EM LOCAL ESPECIFICADO NO ATO DO PEDIDO | 100  | SC   | ITAU   | 29,00          | 2.900,00       |

|               |  |                           |  |  |  |  |                     |
|---------------|--|---------------------------|--|--|--|--|---------------------|
|               |  | CIFICADO NO ATO DO PEDIDO |  |  |  |  |                     |
| <b>TOTAL:</b> |  |                           |  |  |  |  | <b>R\$ 3.260,00</b> |

## d)Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal e Assistência Social

| Item          | Código | Descrição                                                                                                          | Qtde | Unid | Marca  | Val. Unit. R\$ | Val. Total R\$      |
|---------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------|----------------|---------------------|
| 3             | 33398  | CAL HIDRATADA - 20 KG - A RESPONSABILIDADE DA ENTREGA É DA LICITANTE E EM LOCAL ESPECIFICADO NO ATO DO PEDIDO      | 40   | SC   | USICAL | 12,00          | 480,00              |
| 4             | 96     | CIMENTO CP II F 32 - 50 KG - A RESPONSABILIDADE DA ENTREGA É DA LICITANTE E EM LOCAL ESPECIFICADO NO ATO DO PEDIDO | 200  | SC   | ITAU   | 29,00          | 5.800,00            |
| <b>TOTAL:</b> |        |                                                                                                                    |      |      |        |                | <b>R\$ 6.280,00</b> |

## e)Secretaria Municipal de Infraestrutura - Coordenadoria de Serviços Urbanos

| Item          | Código | Descrição                                                                                                          | Qtde  | Unid | Marca  | Val. Unit. R\$ | Val. Total R\$        |
|---------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------|----------------|-----------------------|
| 3             | 33398  | CAL HIDRATADA - 20 KG - A RESPONSABILIDADE DA ENTREGA É DA LICITANTE E EM LOCAL ESPECIFICADO NO ATO DO PEDIDO      | 6.000 | SC   | USICAL | 12,00          | 72.000,00             |
| 4             | 96     | CIMENTO CP II F 32 - 50 KG - A RESPONSABILIDADE DA ENTREGA É DA LICITANTE E EM LOCAL ESPECIFICADO NO ATO DO PEDIDO | 6.000 | SC   | ITAU   | 29,00          | 174.000,00            |
| <b>TOTAL:</b> |        |                                                                                                                    |       |      |        |                | <b>R\$ 246.000,00</b> |

## f)Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Juventude - Coordenadoria de Cultura e Juventude

| Item          | Código | Descrição                                                                                                          | Qtde | Unid | Marca  | Val. Unit. R\$ | Val. Total R\$      |
|---------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------|----------------|---------------------|
| 3             | 33398  | CAL HIDRATADA - 20 KG - A RESPONSABILIDADE DA ENTREGA É DA LICITANTE E EM LOCAL ESPECIFICADO NO ATO DO PEDIDO      | 20   | SC   | USICAL | 12,00          | 240,00              |
| 4             | 96     | CIMENTO CP II F 32 - 50 KG - A RESPONSABILIDADE DA ENTREGA É DA LICITANTE E EM LOCAL ESPECIFICADO NO ATO DO PEDIDO | 40   | SC   | ITAU   | 29,00          | 1.160,00            |
| <b>TOTAL:</b> |        |                                                                                                                    |      |      |        |                | <b>R\$ 1.400,00</b> |

## g)Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Coordenadoria de Indústria e Comércio

| Item          | Código | Descrição                                                                                                          | Qtde | Unid | Marca  | Val. Unit. R\$ | Val. Total R\$       |
|---------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------|----------------|----------------------|
| 3             | 33398  | CAL HIDRATADA - 20 KG - A RESPONSABILIDADE DA ENTREGA É DA LICITANTE E EM LOCAL ESPECIFICADO NO ATO DO PEDIDO      | 500  | SC   | USICAL | 12,00          | 6.000,00             |
| 4             | 96     | CIMENTO CP II F 32 - 50 KG - A RESPONSABILIDADE DA ENTREGA É DA LICITANTE E EM LOCAL ESPECIFICADO NO ATO DO PEDIDO | 800  | SC   | ITAU   | 29,00          | 23.200,00            |
| <b>TOTAL:</b> |        |                                                                                                                    |      |      |        |                | <b>R\$ 29.200,00</b> |

## h)Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Coordenadoria Seção Deporto e Lazer

| Item          | Código | Descrição                                                                                                          | Qtde | Unid | Marca  | Val. Unit. R\$ | Val. Total R\$      |
|---------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------|----------------|---------------------|
| 3             | 33398  | CAL HIDRATADA - 20 KG - A RESPONSABILIDADE DA ENTREGA É DA LICITANTE E EM LOCAL ESPECIFICADO NO ATO DO PEDIDO      | 50   | SC   | USICAL | 12,00          | 600,00              |
| 4             | 96     | CIMENTO CP II F 32 - 50 KG - A RESPONSABILIDADE DA ENTREGA É DA LICITANTE E EM LOCAL ESPECIFICADO NO ATO DO PEDIDO | 20   | SC   | ITAU   | 29,00          | 580,00              |
| <b>TOTAL:</b> |        |                                                                                                                    |      |      |        |                | <b>R\$ 1.180,00</b> |

Maristela Cristina Souza Silva  
Presidente da Comissão de Licitações

## IMPREV



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste  
CNPJ: 05.193.668/0001-16

### **NOTA IMPREV - Sobre a desvalorização observada no mês de julho/2019 no Fundo de Investimento BRA1.**

Inicialmente, vale fixar alguns conceitos sobre os fundos de investimentos:

- a) Fundos de Investimentos são definidos como uma comunhão de recursos, legalmente estabelecidos sob a forma de condomínio. Os recursos aplicados nos fundos de investimentos são utilizados para aquisição de ativos que farão parte do patrimônio do fundo.
- b) As cotas representam a parcela ideal dos fundos de investimentos, é como se dividissem o patrimônio do fundo em pequenas partes, as cotas são essas pequenas partes. As cotas possuem valor de mercado e este valor oscila conforme o comportamento dos ativos que compõem a carteira do fundo de investimento. Se os ativos do fundo se valorizam, o valor das cotas sobe (valorização). Por outro lado, se os ativos do fundo se desvalorizam, o valor das cotas cai (desvalorização).
- c) Os fundos possuem enquadramentos legais distintos a depender dos ativos que fazem parte de sua carteira, ações, títulos públicos, títulos privados e cotas de outros fundos de investimentos, por exemplo. A permissão de quais ativos poderão compor a carteira de cada fundo está descrita em seu regulamento (todo fundo de investimento possui seu regulamento e deve ser analisado antes que se façam aplicações).

O fundo de investimento BRA 1 é um fundo de investimento em renda fixa (a modalidade renda fixa se caracteriza por certa previsibilidade dos retornos, rendimentos, pois atrela-se a uma taxa de juros e/ ou índice de correção), logo os recursos aplicados neste fundo foram utilizados para adquirir instrumentos de renda fixa.

Dentre esses ativos há 03 (três) CCB's – Cédula de Crédito Bancário (o CCB é um título de crédito emitido por uma pessoa física ou jurídica e representa

Avenida Primavera, 379 . Primavera II . Primavera do Leste/MT . Telefone [66] 3497.1700  
Email: [imprev@imprevpva.com.br](mailto:imprev@imprevpva.com.br)



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste  
CNPJ: 05.193.668/0001-16

uma promessa de pagamento em espécie, decorrente de uma operação de crédito), quais sejam:

- a) **CCB BRAZCARNES**
- b) **CCB ITACARÉ;**
- c) **CCB LCM (Luiz Cláudio Moraes Metalúrgica)**

Considerando a data base do mês de julho, houve uma desvalorização do patrimônio total do fundo no valor de R\$ 26.436.923,22. Sendo o valor correspondente ao percentual de participação do IMPREV em cotas, a soma de **R\$ 4.407.132,11**. Esta desvalorização ocorreu devido à reprecificação de ativos do fundo, que são as três CCB's citadas acima.

Conforme parecer de auditoria independente, os ativos foram reprecificados (reavaliados) "para baixo" a fim de adequar a carteira à situação mais compatível com a realidade de cada CCB e seus emissores. Devido a inconsistências, histórico de inadimplências e desempenhos insatisfatórios dos empreendimentos e ativos ligados a cada CCB, fez-se dessa forma a reavaliação resultando na desvalorização observada. O intuito da reprecificação, portanto, é estabelecer um valor mais condizente com a realidade dos ativos.

Ressalto que a desvalorização não implica necessariamente em perdas, pois esta só é realizada após resgate/venda de recursos em posição desvalorizada, da mesma forma os ganhos somente se realizam quando da venda em posição valorizada.

Existe a possibilidade de reprecificação positiva destes ativos, porém não é possível determinar valores e em quanto tempo, haja vista que tal avaliação depende do desempenho dos ativos e da recuperação creditícia de seus emissores.

**A data da primeira aplicação neste fundo de investimento é de 09/03/2012 e o valor aplicado foi de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) e a segunda aplicação ocorreu em 08/08/2012 no valor de R\$4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), portanto não foi realizada pela atual gestão do IMPREV.**





Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste  
CNPJ: 05.193.668/0001-16

O resgate dos valores aplicados neste fundo foi solicitado em 23/07/2013, mas conforme o regulamento do mesmo, não possui qualquer prazo de carência, porém, ficou estipulado como data de conversão de cotas para o **resgate das cotas** do Fundo o **1.440 (milésimo quadra-centésimo quadragésimo) dia** corrido subsequente à solicitação de resgate, sendo pago no 5º (quinto) dia útil subsequente à data de conversão de cotas. Em 01/02/2016 foi emitido pela administradora um Fato Relevante informando o fechamento do fundo para realização de resgates/aplicações, e até o momento o fundo encontra-se fechado, não podendo receber aplicações e resgates.

A ORLA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, atual empresa responsável pela administração do fundo de investimento BRA1, convocou os cotistas para Assembleia Geral a ser realizada em 01 de novembro, dentre a pauta está a apresentação de soluções para liquidação do fundo através do Plano de Liquidação apresentado pela gestora atual.

Permaneço à disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Primavera do Leste/MT, 11 de outubro de 2019.

**FRANCISCO SOTERO GARDEZ NETO**  
Economista – CORECON nº 2065 – 14ª Região

**RONAS ATAÍDE PASSOS**  
Diretor Executivo